

## PORTARIA Nº 1.601/2022.



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1.337/2022–GAB.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER** a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do (a) interessado (a), concedida ao (à) servidor (a) Sr. (a) **ISAIAS RODRIGUES DE MORAES**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PMSJP-GAO-13**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 20 de dezembro de 2022.

KAMILY MARIA  
FERREIRA  
ARAUJO:  
54545544215

Assinado digitalmente por  
KAMILY MARIA FERREIRA  
ARAUJO:54545544215  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

CIENTE: \_\_\_\_\_